



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 27 de fevereiro de 2019.

OF. CMCC-Nº 033/2019.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Ver. Augusto Soares

Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Senhor Christiano Spadetto.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 003/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que Promove a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos Servidores Públicos, dos Agentes Públicos e dos Agentes Políticos alocados no Poder Legislativo Municipal e dá outras providências; o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 006/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e dá outras providências e o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 001/2019**, de autoria do Vereador Augusto Soares, que dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde da Comunidade de Monforte Frio e dá outras providências, aprovados na sessão ordinária do dia 26 de fevereiro de 2019.

Sendo só para o momento, apresento à Vossa Excelência, protestos de estima e elevado apreço.


DINNER PINON
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

Recebi em
27.02.19.


FABIANA DE S. AMORIM
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 009/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

AUTÓGRAFO DE LEI



**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA UNIDADE DE SAÚDE DA
COMUNIDADE DE MONFORTE FRIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 001/2019, de autoria do Vereador **Augusto Soares**.

Art. 1º A Unidade Municipal de Saúde da Comunidade de Monforte Frio, Conceição do Castelo-ES, passa a denomina-se de “**Unidade Municipal de Saúde Carli da Silva Lopes**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 27 de fevereiro de 2019.


DINNER PINON
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES